

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002011/23 de 22 de Agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo

18.923,00

(309) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

33.598,00

Total Suplementado:

52.521,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

52.521,00

Total Superávit Financeiro:

52.521,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22 / 08 / 2023